CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS

CME

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais
CEP: 36.400-025
Tel: +55 31 99239-0497
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

PARECER Nº CMECL/021/2023

INTERESSADO(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – SEMED e CMECL	
EMENTA: ANÁLISE E PARECER DE VISITA TÉCNICA	
RELATOR: LIAMARA FONTES DA SILVA VERDOLIM	
CONSELHEIROS PARTICIPANTES: WALMIR WILSON CONDE e LIAMARA FONTES DA SILVA VERDOLIM	
VISITA TÉCNICA	**DATA: 06/07/2023**

HISTÓRICO:

Durante reunião ordinária o CMECL, no uso de suas atribuições, o Pleno deliberou visitar o anexo da Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca, localizada a Rua Lopes Franco, nº 1000 – bairro: Carijós (CES Lafaiete), nesta cidade.

O funcionamento da escola nesse anexo atende algumas turmas Educação Infantil (1º e 2º período) 38 alunos, 1º ao 5º ano 72 alunos, totalizando 110 alunos e 19 servidores. Tendo em vista as obras de pequenos reparos que acontecem no prédio principal da escola localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 2 - Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete. No dia 06 de julho a partir das 8h00 o Conselheiro Walmir Wilson Condé e a Conselheira Liamara Fontes Verdolim realizaram a visita técnica na escola acima mencionada e emitiram o instrumento de visita acompanhado de fotos em anexo.

MÉRITO:

Durante visita técnica, os Conselheiros não tiveram acesso aos documentos da escola por se tratar de um anexo temporário e corresponder aos mesmos documentos do prédio principal. O AVCB não foi apresentado. Ao realizar a visita, tivemos acesso às dependências físicas da escola que atendem parcialmente à Resolução CMECL/004/2013, constados no art. 7º, devendo espaços físicos se adequarem para que os estudantes possam realizar as atividades físicas e recreativas em conformidade ao currículo de ensino e ao PPP da escola e o art. 8º incisos III e IV, sobre salas para uso dos professores, sala de recursos em detrimento de haver matriculados e frequentes no anexo alunos público alvo da educação especial na Perspectiva da educação Inclusiva, biblioteca e salas de jogos pedagógios.

O presente Parecer está embasado nos regulamentos:

a) Lei 4.413/2001 que cria o Sistema Municipal de Ensino de Conselheiro Lafaiete no seu Art 6º Incisos I e IV;
b) Lei 5.114/2009 Art. 5º.
c) Regimento Interno do CMECL;
d) Resolução CMECL/004/2013.

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais
CEP: 36.400-025
Tel: +55 31 99239-0497
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

PARECER:

O Conselho Municipal de Educação (CMECL) informa o Senhor Secretário Municipal de Educação de alguns problemas estruturais encontrados e que necessitam de reparos: os acessos de entrada e saída da escola estão com grades soltas e trincos quebrados; verificar com o responsável pelo prédio (CES) sobre as salas ociosas que podem ser destinadas a uso da escola para instalação e uma biblioteca, uma sala de recursos, uma sala de jogos pedagógicos e uma sala para os professores. Estas salas ociosas se encontram dentro da sala destinada a coordenação pedagógica e de uso das analistas educacionais.

O CMECL solicita informação da previsão do tempo de utilização desse espaço e se há possiblidade de abrir novas turmas para funcionamento perene naquele espaço.

Este é o parecer.

DECISÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2023, aprova o Parecer CMECL 021-2023 o(s) Relator(es).

Conselheiro Lafaiete, 09 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Data: 11/08/2023 11:50:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do CMECL